## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

**Registro de Preços**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Nº.15 /2016** | **Pregão Presencial Nº. 15/2016** |

**1 - DA LICITAÇÃO**

 O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua João Sehnem, 187, Centro, CUNHATAÍ, SC - CEP 89886-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 30/2016, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 15/2016**, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Orgânica Municipal e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **11 de Agosto de 2016,** às **08:30horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **11 de Agosto de 2016 às 08:40 horas**, no Centro Administrativo Municipal, Sala do Setor de Compras sito à Av. 29 de Stembro, 450, nesta cidade de CUNHATAÍ-SC

**2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**O PROPONENTE LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR AS CLAUSULAS CONSTANTES NO EDITAL, POIS HAVERÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**

2.2. A administração **não se obriga** **a contratar o objeto desta licitação**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa, às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

As quantidades são estimativas, podendo o governo municipal adquiri-las em quantidades maiores, menores ou ainda não adquiri-las.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4. - Poderão participar do certame pessoas jurídicas cadastradas ou interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências quanto à documentação constantes deste Edital, preferencialmente Cadastradas com antecedência no Município de Cunhataí com antecedência da abertura das propostas.

2.5. - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas Propostas.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes (reconhecida em Cartório) conforme modelo (Anexo II), ou cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO MESMO HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório, sempre com antecedência, preferencialmente não o fazendo no dia da seção e abertura do processo.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei **Complementar Federal n°. 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes n°.01 e 02. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

3.7.Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante junto ao Município, sob pena de exclusão sumária das empresas licitantes representadas. Não será aceito como representante de empresas pessoa ligada a qualquer servidor público municipal por vínculo de parentesco, na forma do artigo 101, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

3.8. Não será permitida a participação na presente licitação, de forma direta ou indireta, de servidor público do Município de Cunhataí, bem como as pessoas ligadas a estes por parentesco, nos termos do artigo artigo 101, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

3.9. Caso constatada qualquer das situações impeditivas, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos as sanções legalmente previstas.

**Paragrafo Único: Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

**4.1** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

**CNPJ:**

###### AO: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº. 15/2016 - LICITAÇÃO Nº.152/2016.**

**CREDENCIAMENTO: Até as 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2016.**

**ABERTURA: às 08:40 horas do dia 11 de Agosto de 2016.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste edital.

 4.2.1 A proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao MUNICIPIO DE CUNHATAÍ, Setor de Compras/Licitações, Fone: 49 – 3338 0010 ou pelo e-mail licita@cunhatai.sc.gov.br.

4.2.2 A planilha referida será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br).

4.2.3 Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

\* Acesse a página eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br)

\* Clique no link: Compras Auto-Cotação;

\* Clique no link; 2.0.23. 30/068/2016 OU SUPERIOR

\* Clique no link: Completo-AutoCotacao-2.0.23.exe

\* Clique na tecla: Executar, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.”

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL –ART. 29 III

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS – ART. 29 IV

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL –ART. 29 III

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT

DECLARAÇÃO ART. 27 - INCISO V DA LEI 8.666/93

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES, COM A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA DA ATA ARQUIVADA, BEM COMO DAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ART. 29 III.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FÁBRICAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO.

**PARAGRAFO ÚNICO: A EMPRESA TENDO APRESENTADO O ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO SOCIAL, NO CREDENCIAMENTO, A MESMA FICA ISENTA DE APRESENTÁ-LO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO.**

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

**CNPJ:**

###### AO: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO Nº. 15/2016 - LICITAÇÃO Nº. 15/2016.**

**CREDENCIAMENTO: Até as 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2016.**

**ABERTURA: às 08:40 horas do dia 11 de Agosto de 2016.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 5.1,** mesmo que os documentos exigidos **relativas à regularidade fiscal** apresentem alguma restrição

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço/Por Item**. **O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.**

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item (anexo I).

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.18. Os licitantes não devem ser inabilitados ou desclassificados por força de exigências meramente formais, isto é, que não produzam efeito substancial, ainda que previstas neste instrumento e em seus anexos.

a) Os licitantes estão dispensados de apresentar por escrito documentos obtidos diretamente na internet, que serão verificados diretamente pelo pregoeiro/comissão de licitação;

b) O pregoeiro/comissão de licitação poderá sanar omissões existentes na proposta com informações obtidas em amostras, prospectos, folderes e/ou outros documentos apresentados junto com as propostas.

**7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

7.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

9.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **)** pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

9.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município de Cunhataí convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses.**

 9.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Cunhataí poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**10 - DA ENTREGA**

10.1 A entrega deverá ser efetuada conforme a solicitação do depto, conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal, via fax símile e/ou e-mail.

10.1.1 A entrega dos Produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

10.2 - Os Produtos objeto desta licitação deverão ser entregues Junto a Unidade de Saúde Junto a Rua João Sehnem, 187 ou outro local determinado pelo depto de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

10.3 Imediatamente após a entrega dos Produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

**11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O MUNICÌPIO DE CUNHATAÍ compromete-se a efetuar o pagamento no prazo de Conforme Ordem Cronológica de empenho por DR, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

11.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária **(BOLETO)** e/ou depósito na conta do fornecedor **(PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL, SICOOB, SICREDI),** condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo depto, através de seu responsável.

**12 - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata de Registro de Preços;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução desta Ata de Registro de Preços;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato(Ata de Registro de Preços).

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

**13 – PENALIDADES**

13.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

13.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

13.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

13.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas contratuais, sujeitas ainda:

13.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

13.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4 É facultado à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

14.5 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

14.6. Faz parte integrante deste Edital:

14.6.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços REFERENCIAIS por item/Modelo da proposta.

14.6.2. ANEXO II – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6.3. ANEXO III - Minuta de Carta de Credenciamento;

14.6.4. ANEXO IV - Declaração do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.6.5. ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como micro empresa ou empresa de pequeno porte,

 14.6.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de registro de Preços

14.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**14.9. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 8:45h do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.**

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, de segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:00 ou INFORMAÇÕES pelo telefone Nº (0xx49)3338.0010

CUNHATAÍ-SC, 27 de Julho de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARCOS ANTONIO THEISEN**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO**

**PREGÃO PRESENCIALP/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2016**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa. |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Município: CEP: Email: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto sendo que a presente licitação tem por objeto contratação **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE,** modalidade de licitação **Pregão Presencial P/ Registro de Preços n.º 16/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto...: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE;

 **\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Qtde | UNID | VALOR Máximo  | marca | Preço Unitário | Valor Item |
| 01 | **DIVÂ CLINICO,** MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 190KG, CONTENDO:\*\*ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO /REDONDO DE 1 E ¼ POLEGADA DE DIÂMETRO.\*\*PAREDE DE 1,2MM APROXIMADO\*\*LEITO EM MAADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE NO MÍNIMO 03CM DE ALTURA REVESTIDA DE COURVIM IMPERMEÁVEL.\*\*CABECEIRA REGULAVEL(TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA.\*\*PÉS COM PONTEIRAS DE PVC.\*\*PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPÓXI.COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DE LARGURA 64CM X186CM DE COMPRIMENTOX75CM DE ALTURA MAXIMA.FIXA/RECLINÁVEL.PESO APROXIMADO DO PRODUTO :18KG. | 03 | Und | R$490,00 |  | R$ | R$ |
| 02 | **ESCADA DOIS DEGRAUS** PARA MACA COM DIMENSÕES PAROXIMADAS:ALTURA DE 38CMXLARGUARA DE 37CM X 42CM DE COMPRIMENTO.COR DA FORRAGEM BRANCA; | 05 | Und | R$95,00 |  | R$ | R$ |
| 03 | **Nobreak 1.200va bivolt Especificações:**\*\*Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~\*\*Filtro de linha\*\* Estabilizador interno com 4 estágios de regulação\*\*Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) \*\* DC Start\*\*Battery Saver \*\*Autodiagnóstico de bateria:\*\*Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado\*\* Recarregador Strong Charger: \*\*True RMS: \*\*Autoteste: \*\*Interativo - \*\*Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).\*\* Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção:\*\*Sobreaquecimento no transformador\*\*Potência excedida\*\* Descarga total da bateria\*\*Curto-circuito no inversor\*\*Surtos de tensão entre fase e neutro\*\*Sub/sobretensão da rede elétrica. Informações adicionais:\*\*Circuito desmagnetizador:.\*\* Alarme audiovisual: \*\* Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: \*\* Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: Conteúdo da embalagem:\*\* 01 Nobreak 1200va Bivolt Garantia -12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. | 05 | Und | R$ 776,00 |  | R$  | R$  |
| 04 | **PROJETOR MULTIMEDIA:** CONTENDO:\*\*\*SUPORTE ÀLTA DEFINIÇÃO EM FULL HD 1080P, NATIVA DE 1280X800.\*\*\*LÂMPADA SUPER LED COM LUMINOSIDADE DE 2.500 LUMENS.\*\*\* COM DIVERSAS CONECTIVIDADES, COMO HDMI, USB, SDCARD, YPBPR, S-VIDEO, VGA, AV, ETC.\*\*\*COM CONTROLE REMOTO\*\*\* COM TAMANHO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 180POLEGADAS\*\*\*DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO ATÉ 5METROS\*\*\*CABO VGA\*\*\*FONTE DE ALIMENTAÇÃO\*\*\* MANUAL\*\*\*CABO AV.\*\*\*DIMENSÕES APROXIMADAS 330X260X120MM.\*\*\*PESO APROXIMADO: 3,5KG | 01 | Und | R$ 4.466,66 |  | R$  | R$  |
| 05 | **NOTEBOOK** i5 COM 4BG 1 TB TELA LED 15,6 “ WINDOUS 10 \*\*COR GRAFITE\*\*MINÍMO 5º GERAÇÃO\*\*i5-5200U, VELOCIDADE , 2.20GHz-2.70 GHz COM FUNÇÃ TURBO BOOST, MEMÓRIA CACHE., 03 MB CACHE. DVD, CD, GRAVA DVD/CD. TELA TIPO MONITOR, LED/LCD, MEMORIA INTERNA 4GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, RESOLUÇÃO 1366X768, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD DE ATÉ 5400RPM, CONEXÃO HDMI BLUETOOTH 4.0, TECLADO COM NUMERICO INTEGRADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT, TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE. COM WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO DE 1280X720, LEITOR DE CARTÃO SD, PLACA DEREDE ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000, PLACA WIRELLES PADRÃO-802-11B/G/N, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, BATERIA RECARREGAVEL, BIVOLT, BATERIA DE 4 CÉLULAS(2500mAh), COM DURAÇÃO DE ATÉ 5HRS, COM CONEXÕES 01 USB.2.0,--- 02 CONEXÃO USB 3.0, PESO PAROXIMADO DO PRODUTO DE 2,40KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 38,16CM LARGURA X2,49 ~2,92CM ALTURAX 25,6CM PROFUNDIDADE, 01 ADAPTADOR AC, 01 CABO DE ENERGIA, 01 KIT MANUAIS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 03 | Und | R$3.450,00 |  | R$  | R$  |
| 06 | **Monitor** em LED, tamanho de Tela de 18,5”(polegadas) | 02 | Und | R$639,33 |  | R$  | R$  |
| 07 | **AR CNDICIONADO SPLIT 12.000BTU/s** QUENTE/FRIO 220V, COM CARACTERISTICAS:\*\*\*CORRENTE LETRICA DE REFRIGERAÇÃO5.2 AMPERE, CICLO QUENTE/FRIO, VAZAO DE AR (M³/h) 600, GÁS REFRIGERANTE R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA(INMETRO) “A”, COM CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICO, NIVE DE RUÍDO INTENO MAXIMO DE 41 E EXTERNO MAXIMO 56, COM TIMER, REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFCAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, CONTROLE DE DIREÇÃO DO MA MANUAL P/ ESQUERDA /DIREITA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | 01 | Und | R$ 1.750,00 |  | R$  | R$  |
| 08 | **CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS, MONTAGEM DE LENTE COM REASOLUÇÃO DE 24,2 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO MÁXIMA:24,2 MP;6016X4000TIO DE CARTÃO DE MÉMÓRIA:SD, SDHC, SDXC, COM BATERIA RECARREGAVEL DE LI-ION , CARREGADOR RÁPIDO MH-24, CABO DE AUDIO/VIDEO EG-EC14, CABO USB, QALÇA DE CÂMERA, TAMPA OCULAR, TAMPA DE ABERTURA DE LENTE, CARTÃO 16GB, BOLSA PARA TRANSPORTE. | 01 | Und | R$3.775,00 |  | R$  | R$  |
| 09 | **BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL** COMPUTADORIZADA, PEDALA SENTADA COM PROTEÇÃO PARA COLUNA, MOODELO DE FÁCIL MANUSEIO, PROPRIO PARA PILATES COM CARACTE´RISTICAS MINIMAS:\*\*\*\*PAINEL EM LCD COM CONTROLE DE VELOCIDADE/RPM, TEMPO, CALORIA, PULSAÇÃO E TEMPERATURA AMBIENTE.\*\*\*\*TRILHO DE AJUSTE DO ASSENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO.\*\*\*\*ENCOSTO ANATÔMICO EM TELA ANTIADERENTE E PEGA-MAO EMBORRACHADO.\*\*\*\*COM SAPATAS NIVELADORAS.\*\*\*\* ALÇA E RODIZIO PARA TRANSPORTES.\*\*\*\* COM PORTA ACESSÓRIOS (TABLET/REVISTAS). | **01** | Und | R$3.800,00 |  | R$  | R$  |
| 10 | **BIOMBO TRIPLO** \*\*\*\*PRODUZIDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 0,³/4 X1,20MM.\*\*\*\*CORTINADO EM ALGODAO /LONA PLASTICA

|  |
| --- |
| \*\*\*\* PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE 0,³/4 X1,20MM. COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM 01 RODIZIO GIRATÓRIO DE 0,2” NAS BANDEIRAS LATERAIS;\*\*\*\*COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.\*\*\*\*DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 1,75X0,47X1,80MT E FECHADO 0,66X0,47X1,80MT.\*\*\*\* PESO APROXIMADO DE 15KG; |

 | **02** | Und | R$ 415,00 |  | R$  | R$  |
| 11 | **MICROCOMPUTADOR** contendo Processador Intel Core i3-3240 3.40GHz LGA 1155, Cache: 3MB, Clock: 3.40GHz, Frequência: 3.46GHz, com Processador Gráfico Integrado, Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB, Suporte DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz, Suporte RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz, Máximo de memória compartilhada 1748 MB, com slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 , 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, armazenamento Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul, rede realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN, áudio VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta definição, portas USB Controladoras integradas: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)), portas no painel trasiero I/O ,1 x PS/2 teclado (roxo), 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio, painel interno I/O com 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 x TPM header, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 x Conector(es) para porta COM, 1 conector(es) de ventoinha do processador, 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força ATXKG12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel do sistema, 1 x 24-pin ATX Power conector, acessórios Manual do usuário, 2 cabo(s) SATA 3Gb/s, I/O Shield, bios 64Mb Flas, armazenamento Chipset H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul, Rede Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN, Áudio VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta definição, suporte para: Multi-streaming, portas USB, controladoras integradas: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s), portas no painel traseiro I/O, 1 x PS/2 teclado, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio, painel interno I/O, 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 x TPM header, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 x Conector(es) para porta COM, 1 conector(es) de ventoinha do processador, 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel do sistema, 1 x 24-pin ATX Power conector, 4 gb de memoria, hd 500gb, com gravador e leitor de CD/DVD Mouse Optico e teclado padrão ABNT**.** | **02** | Und | R$ 1.899,00 |  | R$  | R$  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

 **DADOS BANCARIOS:**

**BANCO:**

**AG:**

**Nº DA CONTA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Solicitação do depto, após a homologação/adjudicação e expedição da Nota de Compra, junto ao depto de Agricultura conforme solicitação do depto.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

**CARGO:**

**CPF:**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**ÀO**

**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ-SC –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIALP/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE;**

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2016.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ÀO**

**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGTISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2016.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE;**

**ABERTURA: 11 de Agosto de 2016 - 08:40h.**

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2016.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

**ANEXO VI**

###### D E C L A R A Ç Ã O

###### ÀO

###### MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ref.: Processo Licitatório nº. 15/2016.**

**Pregão Presencial P/ REGISTRO DE PREÇOS nº. 15/2016.**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e data)

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N**º.**15/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE**;

 A Empresa \_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do LC N. 123/06, declara para os devidos fins que se enquadra como (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2016

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2016.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE;**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016.**

Aos XXXXXXXX dias do mês de XXXXXX de 2016, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato CONTRATANTE sob pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Rua João /Sehnem, 187, Centro – Cunhataí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.403.739/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO THEISEN, brasileiro, casado, Inscrito no CIC/CPF sob o nº.477.305.289-01, residente e domiciliado Rua Guilherme Engler, 147, centro, nesta cidade de CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, para o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE,** O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo licitatório n. 15/2016, Pregão Presencial p/ Registro de Preços n. 152016, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica Municipal e pela legislação pertinente, Decreto Municipal nº 004/2007, do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, lavra-se a presente ATA e Registra os Preços, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

* 1. O objeto da presente ATA é o Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DIVERSOS P/ DEPTO DE SAÚDE**, a aquisição dos mesmos se faz necessário para Manutenção das atividades desenvolvidas pelo depto de Saude, Para melhorias nas condições de trabalho e atendimento a pacientes junto a Unidade de Saúde do Município.
	2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant** **Estimada** | **Unid.** | **MARCA** | **Valor****Referencial** |
| **01** | **DIVÂ CLINICO,** MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 190KG, CONTENDO:\*\*ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO /REDONDO DE 1 E ¼ POLEGADA DE DIÂMETRO.\*\*PAREDE DE 1,2MM APROXIMADO\*\*LEITO EM MAADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE NO MÍNIMO 03CM DE ALTURA REVESTIDA DE COURVIM IMPERMEÁVEL.\*\*CABECEIRA REGULAVEL(TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA.\*\*PÉS COM PONTEIRAS DE PVC.\*\*PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPÓXI.COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DE LARGURA 64CM X186CM DE COMPRIMENTOX75CM DE ALTURA MAXIMA.FIXA/RECLINÁVEL.PESO APROXIMADO DO PRODUTO :18KG. | 03 | **Und** |  | **R$** |
| **02** | **ESCADA DOIS DEGRAUS** PARA MACA COM DIMENSÕES PAROXIMADAS:ALTURA DE 38CMXLARGUARA DE 37CM X 42CM DE COMPRIMENTO.COR DA FORRAGEM BRANCA; | 05 | **Und** |  | **R$** |
| **03** | **Nobreak 1.200va bivolt Especificações:**\*\*Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~\*\*Filtro de linha\*\* Estabilizador interno com 4 estágios de regulação\*\*Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) \*\* DC Start \*\*Battery Saver \*\*Autodiagnóstico de bateria:\*\*Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado\*\* Recarregador Strong Charger: \*\*True RMS: \*\*Autoteste: \*\*Interativo - \*\*Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).\*\* Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção:\*\*Sobreaquecimento no transformador\*\*Potência excedida\*\* Descarga total da bateria\*\*Curto-circuito no inversor\*\*Surtos de tensão entre fase e neutro\*\*Sub/sobretensão da rede elétrica. Informações adicionais:\*\*Circuito desmagnetizador:.\*\* Alarme audiovisual: \*\* Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: \*\* Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: Conteúdo da embalagem:\*\* 01 Nobreak 1200va Bivolt Garantia -12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. | 05 | **Und** |  | **R$** |
| **04** | **PROJETOR MULTIMEDIA:** CONTENDO:\*\*\*SUPORTE ÀLTA DEFINIÇÃO EM FULL HD 1080P, NATIVA DE 1280X800.\*\*\*LÂMPADA SUPER LED COM LUMINOSIDADE DE 2.500 LUMENS.\*\*\* COM DIVERSAS CONECTIVIDADES, COMO HDMI, USB, SDCARD, YPBPR, S-VIDEO, VGA, AV, ETC.\*\*\*COM CONTROLE REMOTO\*\*\* COM TAMANHO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 180POLEGADAS\*\*\*DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO ATÉ 5METROS\*\*\*CABO VGA\*\*\*FONTE DE ALIMENTAÇÃO\*\*\* MANUAL\*\*\*CABO AV.\*\*\*DIMENSÕES APROXIMADAS 330X260X120MM.\*\*\*PESO APROXIMADO: 3,5KG | 01 | **Und** |  | **R$** |
| **05** | **NOTEBOOK** i5 COM 4BG 1 TB TELA LED 15,6 “ WINDOUS 10 \*\*COR GRAFITE\*\*MINÍMO 5º GERAÇÃO\*\*i5-5200U, VELOCIDADE , 2.20GHz-2.70 GHz COM FUNÇÃ TURBO BOOST, MEMÓRIA CACHE., 03 MB CACHE. DVD, CD, GRAVA DVD/CD. TELA TIPO MONITOR, LED/LCD, MEMORIA INTERNA 4GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, RESOLUÇÃO 1366X768, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD DE ATÉ 5400RPM, CONEXÃO HDMI BLUETOOTH 4.0, TECLADO COM NUMERICO INTEGRADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT, TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE. COM WEBCAM HD COM RESOLUÇÃO DE 1280X720, LEITOR DE CARTÃO SD, PLACA DEREDE ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000, PLACA WIRELLES PADRÃO-802-11B/G/N, COM PLACA DE VIDEO INTEGRADA, SOM DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, BATERIA RECARREGAVEL, BIVOLT, BATERIA DE 4 CÉLULAS(2500mAh), COM DURAÇÃO DE ATÉ 5HRS, COM CONEXÕES 01 USB.2.0,--- 02 CONEXÃO USB 3.0, PESO PAROXIMADO DO PRODUTO DE 2,40KG, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 38,16CM LARGURA X2,49 ~2,92CM ALTURAX 25,6CM PROFUNDIDADE, 01 ADAPTADOR AC, 01 CABO DE ENERGIA, 01 KIT MANUAIS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 03 | **Und** |  | **R$** |
| **06** | **Monitor** em LED, tamanho de Tela de 18,5”(polegadas) | 02 | **Und** |  | **R$** |
| **07** | **AR CNDICIONADO SPLIT 12.000BTU/s** QUENTE/FRIO 220V, COM CARACTERISTICAS:\*\*\*CORRENTE LETRICA DE REFRIGERAÇÃO5.2 AMPERE, CICLO QUENTE/FRIO, VAZAO DE AR (M³/h) 600, GÁS REFRIGERANTE R22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA(INMETRO) “A”, COM CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICO, NIVE DE RUÍDO INTENO MAXIMO DE 41 E EXTERNO MAXIMO 56, COM TIMER, REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFCAÇÃO, COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, CONTROLE DE DIREÇÃO DO MA MANUAL P/ ESQUERDA /DIREITA GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | 01 | **Und** |  | **R$** |
| **08** | **CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL** COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS, MONTAGEM DE LENTE COM REASOLUÇÃO DE 24,2 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO MÁXIMA:24,2 MP;6016X4000TIO DE CARTÃO DE MÉMÓRIA:SD, SDHC, SDXC, COM BATERIA RECARREGAVEL DE LI-ION , CARREGADOR RÁPIDO MH-24, CABO DE AUDIO/VIDEO EG-EC14, CABO USB, QALÇA DE CÂMERA, TAMPA OCULAR, TAMPA DE ABERTURA DE LENTE, CARTÃO 16GB, BOLSA PARA TRANSPORTE. | 01 | **Und** |  | **R$** |
| **09** | **BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL** COMPUTADORIZADA, PEDALA SENTADA COM PROTEÇÃO PARA COLUNA, MOODELO DE FÁCIL MANUSEIO, PROPRIO PARA PILATES COM CARACTE´RISTICAS MINIMAS:\*\*\*\*PAINEL EM LCD COM CONTROLE DE VELOCIDADE/RPM, TEMPO, CALORIA, PULSAÇÃO E TEMPERATURA AMBIENTE.\*\*\*\*TRILHO DE AJUSTE DO ASSENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO.\*\*\*\*ENCOSTO ANATÔMICO EM TELA ANTIADERENTE E PEGA-MAO EMBORRACHADO.\*\*\*\*COM SAPATAS NIVELADORAS.\*\*\*\* ALÇA E RODIZIO PARA TRANSPORTES.\*\*\*\* COM PORTA ACESSÓRIOS (TABLET/REVISTAS). | **01** | **Und** |  | **R$** |
| **10** | **BIOMBO TRIPLO** \*\*\*\*PRODUZIDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 0,³/4 X1,20MM.\*\*\*\*CORTINADO EM ALGODAO /LONA PLASTICA

|  |
| --- |
| \*\*\*\* PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE 0,³/4 X1,20MM. COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM 01 RODIZIO GIRATÓRIO DE 0,2” NAS BANDEIRAS LATERAIS;\*\*\*\*COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.\*\*\*\*DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 1,75X0,47X1,80MT E FECHADO 0,66X0,47X1,80MT.\*\*\*\* PESO APROXIMADO DE 15KG; |

 | **02** | **Und** |  | **R$** |
| **11** | **MICROCOMPUTADOR** contendo Processador Intel Core i3-3240 3.40GHz LGA 1155, Cache: 3MB, Clock: 3.40GHz, Frequência: 3.46GHz, com Processador Gráfico Integrado, Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB, Suporte DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz, Suporte RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz, Máximo de memória compartilhada 1748 MB, com slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 , 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, armazenamento Chipset Intel® H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul, rede realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN, áudio VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta definição, portas USB Controladoras integradas: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)), portas no painel trasiero I/O ,1 x PS/2 teclado (roxo), 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio, painel interno I/O com 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 x TPM header, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 x Conector(es) para porta COM, 1 conector(es) de ventoinha do processador, 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força ATXKG12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel do sistema, 1 x 24-pin ATX Power conector, acessórios Manual do usuário, 2 cabo(s) SATA 3Gb/s, I/O Shield, bios 64Mb Flas, armazenamento Chipset H61(B3) : 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul, Rede Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN, Áudio VIA VT1708S com 8 canais - CODEC de alta definição, suporte para: Multi-streaming, portas USB, controladoras integradas: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s), portas no painel traseiro I/O, 1 x PS/2 teclado, 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 porta(s) LAN (RJ45), 6 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio, painel interno I/O, 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1 x TPM header, 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 x Conector(es) para porta COM, 1 conector(es) de ventoinha do processador, 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 painel do sistema, 1 x 24-pin ATX Power conector, 4 gb de memoria, hd 500gb, com gravador e leitor de CD/DVD Mouse Optico e teclado padrão ABNT**.** | **02** | **Und** |  | **R$** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens** | **EMPRESAS REGISTRADAS** | **CNPJ** |
|  |  |  |

1.3. A administração **não se obriga a contratar o objeto desta licitação**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa, às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

As quantidades são estimativas, podendo o governo municipal adquiri-las em quantidades maiores, menores ou ainda não adquiri-las.

**A VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO.**

Parágrafo único: A presente ATA de Registro de Preços constitui-se me documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

2.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VI)** pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

2.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Depto de Assistência Social/ Setor de Compras, convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de **12 meses.**

 2.3.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

2.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Cunhataí**, poderá ou não contratar todo** ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí (setor de Compras), em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os Produtos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pela Administração Municipal, via fax símile e/ou e-mail.

3.1.1 A entrega dos Produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

3.2 - Os Produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua João Sehnem, 187, centro ou outro indicado pelo Depto, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3.3 Imediatamente após a entrega dos Produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ compromete-se a efetuar o pagamento Conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

4.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária (Boleto) e/ou depósito na conta do fornecedor (preferencialmente Agencias do Banco do Brasil, Sicoob , Sicredi), condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico(DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Depto de Saúde, através de seu responsável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.2.A ata de registro de preços poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

5.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

5.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

5.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

5.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

5.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:

6.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

6.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

6.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas contratuais, sujeitas ainda:

6.4.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

6.4.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA**

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, abaixo assinadas.

CUNHATAÍ - SC, 27 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MARCOS ANTONIO THEISEN Compromissário

 Prefeito Municipal